



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0051/2024

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.466/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 8.355/2014, que regula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), para adequações relativas à denominação de Unidade de Gestão; à Lei Federal 14.692/2023; e à descentralização da operação dos recursos do Fundo.

Da análise do projeto, verifica-se que a iniciativa não produz impacto do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Na documentação que acompanha a proposição encontra-se a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em conformidade: com o Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 (CF88); e com os Arts. 14 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – LC nº 101/2000).

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 13 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

(assinado digitalmente)

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

Agente de Serviços Técnicos

